LEI N.º 1174 / 2008

Altera o artigo 1º da Lei n.º 1.082/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.082/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder gratificação, em parcela única, aos Professores da Rede Municipal de Ensino, de 75%(setenta e cinco por cento) a 150%(cento e cinqüenta por cento) do vencimento básico percebido no mês da respectiva gratificação".
Parágrafo único. O percentual a ser concedido será estabelecido por decreto do Executivo."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 19 de Junho de 2008.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado
EM 19/06/08

Scanned by CamScanner